

LEI Nº 1.376/2005

EMENTA: Acrescenta incisos ao Artigo 74 da Lei nº 1359/2004 de 04.07.2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Adite-se ao Art. 74 da Lei nº 1359/2004, os seguintes incisos:

XII – celebrar e rescindir acordos, convênios em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.


XIII – autorizar conjuntamente com o Assistente Administrativo-Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do patrimônio geral do Fundo, observando o disposto no Art. 69 desta Lei.

~~XIV – avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Fundo.~~

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2005.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito